



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1048/2000

AUTORIZA INDENIZAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇO COMUNITÁRIO.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a indenizar o Sr. **JOSÉ GONZAGA DE SOUZA** e esposa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à aquisição de uma área de terreno rural contendo 0,5 litros ou 300 m² sito no lugar denominado "Carranca" para perfuração, instalação e exploração de um Poço Artesiano destinado ao abastecimento de água da referida comunidade.

Art. 2º. - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação 02.05.1376447.1017 - 4.1.1.0 do Orçamento Vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 10 de outubro de 2000


José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal